



---

**RE: Esclarecimento edital de concorrência pública 02/2021**

De: licita3

Para: scheila@trademkt.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Esclarecimento edital de concorrência pública 02/2021

Enviada em: 28/04/2021 | 12:33

Recebida em: 28/04/2021 | 12:33

Prezados

Segue abaixo respostas aos pedidos de esclarecimentos:

Apesar da clara definição, sugerimos que seja revisto o posicionamento, considerando que é a materialização das peças publicitárias (layout) que propiciam uma melhor avaliação dos trabalhos das Licitantes, no quesito Ideia Criativa, conforme estabelecido nos Critérios de Julgamento: item 12.2.3 – a), b), c), d), e), f), g) e h).

**Mantém-se a redação, pois a avaliação das peças em roteiro é fundamental para a análise da comissão.**

A definição para aplicação do desconto, no mínimo 20%, fere ao princípio da Isonomia, considerando que as Licitantes podem dar descontos diferentes, ainda no processo de Campanha Simulada (o que é diferente do item Proposta de Preços). Exemplo: na hipótese da Licitante A dar um desconto inferior à Licitante B, o seu Plano de Mídia, tende a ter melhor desempenho, pois utilizará uma verba maior.

Sendo assim, sugerimos seja eliminado essa questão do desconto, ou definido um % padrão para todas as Licitantes.

**Não fere o princípio da isonomia pois cada licitante é livre para tomar a decisão do percentual.**

**QUESTIONAMENTO 3**

No item 8.3 – Capacidade de Atendimento:

**Podemos usar fotos, logos e imagens?****Sim.**

*Atenciosamente,  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Lages  
(49) 3019-7405*

---

**De:** "Scheila Trade" <scheila@trademkt.com.br>**Enviada:** 2021/04/26 13:44:13**Para:** licita3@lages.sc.gov.br**Assunto:** Esclarecimento edital de concorrência pública 02/2021

Prefeitura de Lages

Secretaria de Administração

A/C Comissão Especial de Licitação

Ref. Edital de Concorrência Pública nº 02/2021

Prezados Senhores,

Com o presente solicitamos esclarecimentos ao Edital da licitação acima mencionado para que se possa manter a isonomia do certame:

### QUESTIONAMENTO 1

O Edital em seu item 8.2.3 especifica: "Apresentação em, no máximo seis páginas de papel tamanho A4, de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, descritas sob a forma de roteiros e textos, limitada a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia. Faz parte da ideia criativa a frase síntese (slogan) e as peças que a corporificam.". No item seguinte, 8.2.3.1, "Não será admitido, para este quesito, a apresentação de layout.".

**Apesar da clara definição, sugerimos que seja revisto o posicionamento, considerando que é a materialização das peças publicitárias (layout) que propiciam uma melhor avaliação dos trabalhos das Licitantes, no quesito Ideia Criativa, conforme estabelecido nos Critérios de Julgamento: item 12.2.3 – a), b), c), d), e), f), g) e h).**

### QUESTIONAMENTO 2

O Edital define em seu item "d.1) A referida tabela, última página da proposta, deverá ser impressa na parte superior da folha, que não poderá ser numerada, com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda.

e) na formulação deste quesito – campanha simulada, as concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços nº 41, do SINAPRO/SC, aplicando desconto de, no mínimo, 20% (vinte por cento);."

**A definição para aplicação do desconto, no mínimo 20%, fere ao princípio da Isonomia, considerando que as Licitantes podem dar descontos diferentes, ainda no processo de Campanha Simulada (o que é diferente do item Proposta de Preços). Exemplo: na hipótese da Licitante A dar um desconto inferior à Licitante B, o seu Plano de Mídia, tende a ter melhor desempenho, pois utilizará uma verba maior.**

Sendo assim, sugerimos seja eliminado essa questão do desconto, ou definido um % padrão para todas as Licitantes.

### QUESTIONAMENTO 3

No item 8.3 – Capacidade de Atendimento:

**Podemos usar fotos, logos e imagens?**

Att.

